



## REDD+ Jurisdiccional Guatecarbon ESTUDO DE CASO

Este caso destaca a experiência do projeto Guatecarbon REDD+ nas concessões florestais comunitárias de Petén, na Guatemala, como exemplo da adoção de boas práticas para evitar o desmatamento e mitigar as mudanças climáticas, bem como a liderança pioneira na participação dos povos indígenas e comunidades locais no mercado voluntário de carbono e nos programas jurisdicionais de REDD+. Apesar de ainda não terem o reconhecimento da titularidade das terras claramente definido, os concessionários florestais da Reserva da Biosfera Maia conseguiram o reconhecimento da titularidade das reduções de emissões em suas terras comunitárias, pelas quais começaram a receber pagamentos por resultados no âmbito do programa nacional de redução de emissões da Guatemala.



### I. Resumo

O projeto Guatecarbon REDD+, elaborado e implementado por comunidades locais na Reserva da Biosfera Maia, no Departamento de Petén, Guatemala, surgiu em um contexto sem legislação sobre mudanças climáticas ou uma estratégia nacional de REDD+, o que criou vários desafios para as comunidades florestais comunitárias em termos de direitos de carbono e sua comercialização, uma vez que o projeto está sendo implementado em terras do Estado que foram concedidas pelo governo em concessão comunitária.

Apesar dos obstáculos, o modelo de silvicultura comunitária desafiou as expectativas. Inicialmente, muitos duvidavam da capacidade das comunidades de manejar florestas. Além disso, a falta de estruturas legislativas ou de regras sobre REDD+ e de clareza sobre a propriedade dos direitos de carbono dificultou a adaptação do projeto. No entanto, o projeto demonstrou um sucesso retumbante em nível nacional e internacional, não apenas no manejo florestal, na conservação dos estoques de carbono e na geração de reduções de emissões, mas também no estabelecimento das bases que geraram a estratégia nacional da Guatemala e o desenvolvimento de políticas de REDD+.

A experiência da Guatecarbon, por meio de seu sucesso, destacou a necessidade e a viabilidade da adoção de boas práticas no comércio de créditos de carbono. A ausência de tais práticas não só poderia comprometer a integridade desse projeto, mas também poderia ter um efeito preocupante sobre os direitos de carbono das comunidades, bem

como a distribuição dos benefícios do mercado voluntário de carbono e/ou dos programas jurisdicionais de REDD+ em geral. Além disso, a possível aplicabilidade e replicação desses aprendizados são fundamentais em um contexto em que as questões de integridade social estão afetando o setor, que cresce rapidamente em todo o mundo.

## II. Histórico do projeto

A Asociación de Comunidades Forestales de Petén (ACOFOP) trabalha desde 1995 para a proteção e o uso sustentável da floresta da Reserva da Biosfera Maia, localizada em Petén, Guatemala. Quando o projeto REDD+ da Guatecarbon tomou forma, a ACOFOP passou a atuar como organização representativa de todas as comunidades de concessionárias florestais que participam do programa.

A ACOFOP liderou o processo de outorga de 13 concessões florestais comunitárias em mais de 511.000 hectares de floresta latifoliada, juntamente com o Estado por meio do Conselho Nacional de Áreas Protegidas (CONAP), como órgão governamental das Áreas Protegidas, durante os anos de 1995 a 2024.

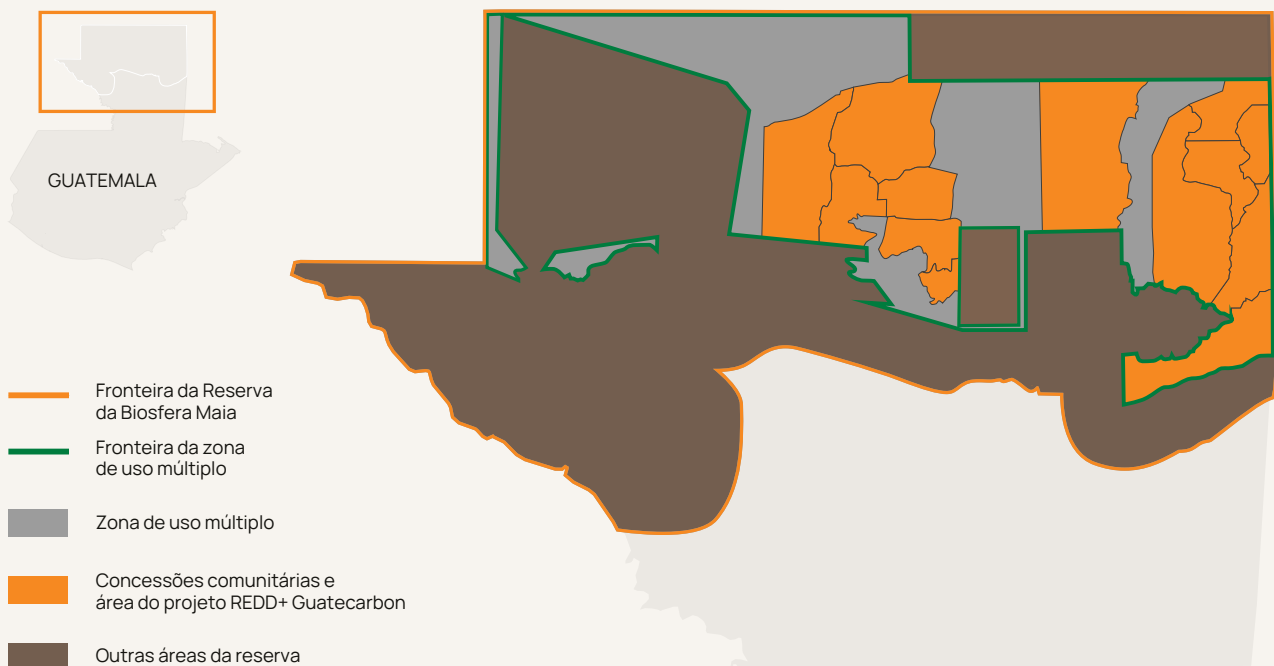
Juntamente com o governo, a ACOFOP e as concessionárias promoveram o desenvolvimento

do projeto Guatecarbon REDD+ em 2006, que buscava promover e incentivar a proteção florestal, bem como apoiar o desenvolvimento comunitário para reduzir as pressões sobre a floresta por meio do fortalecimento de empresas florestais comunitárias e outras fontes de renda sustentáveis dentro das concessões.

A área total da zona de uso múltiplo da Reserva da Biosfera Maya é de 721.000 hectares, dos quais cerca de 500.000 hectares fazem parte do modelo de manejo florestal comunitário da ACOFOP e representam o projeto REDD+ da Guatecarbon, conforme pode ser visualizado na Figura 1.

Seis anos após sua criação, o projeto REDD+ da Guatecarbon declarou 2012 como a data oficial de início do projeto. Dois anos depois, ele já havia gerado resultados positivos para a Guatemala, reduzindo 1,2 milhão de toneladas de CO<sub>2</sub> durante o período de 2012-2014, verificado e validado de acordo com os Padrões de Clima, Comunidade e Biodiversidade (CCB) e o Padrão de Carbono Verificado (VCS) da Verra, graças aos esforços para reduzir o desmatamento e a degradação na área do projeto. No entanto, essas reduções de emissões nunca puderam ser comercializadas devido ao conflito existente sobre os direitos de carbono em terras do estado.

Figura 1. Mapa do projeto REDD+ Guatecarbon



### III. Conflito sobre os créditos de carbono do projeto: quem tem os direitos?

A promulgação da Lei de Mudanças Climáticas na Guatemala em 2013, em seu artigo 22, estabeleceu a primeira figura jurídica sobre "direitos de posse e negociação" de carbono e sobre os certificados<sup>1</sup> gerados em projetos no mercado voluntário de carbono florestal no país e os novos chamados "Programas Jurisdicionais de

direitos de carbono. De acordo com a nova lei, o Estado decidiu não aplicar o termo "detentor" pelo qual as comunidades poderiam ser os proprietários legítimos dos títulos ou certificados de carbono. O Estado manteve o direito aos certificados ou créditos de carbono. Apesar de o governo da Guatemala, por meio da autoridade competente, ter concedido a proteção, o monitoramento, o uso e o gerenciamento de recursos naturais por meio de concessões por

#### Benefícios do projeto

Reduções de emissões projetadas de 6 milhões de toneladas de CO <sub>2</sub> em 10 anos e 37 milhões de toneladas em 30 anos.	Melhorar a qualidade de vida das comunidades locais envolvidas na conservação das florestas.	Fortalecimento das capacidades da comunidade para prevenir e combater incêndios florestais.
Promoção e desenvolvimento de turismo comunitário e empresas florestais comunitárias.	Fortalecimento da produção sustentável de produtos madeireiros e não madeireiros, como a Castanha-do-Pará e o xaxim.	Investimentos nos setores de saúde e educação.

Redução de Emissões (ERP)", como parte do mercado semirregulamentado. No entanto, a legislação, da forma como foi redigida, apresentou uma séria limitação para as comunidades florestais da Guatecarbon, especialmente no que se refere à reivindicação dos direitos e benefícios das transações de carbono, pois a lei só reconhecia os proprietários privados, os detentores legais da terra<sup>2</sup> e o Estado como os proprietários legítimos dos títulos ou certificados de carbono. A lei não levou em conta a consulta à comunidade na elaboração dos artigos relacionados e as autoridades na época nunca entenderam ou não aplicaram a definição do termo "detentor legal".

De acordo com a estrutura legal existente, as comunidades locais do projeto Guatecarbon REDD+ como concessionárias - eram simplesmente consideradas detentoras ou possuidoras da gestão e do uso dos recursos naturais, enquanto o Estado mantinha a propriedade da terra e, conseqüentemente, os

mais de 25 anos, os concessionários não conseguiram ser os proprietários legítimos dos títulos ou certificados de carbono. Isso aconteceu porque o governo omitiu a interpretação do termo detentor legal da terra.

A verificação bem-sucedida do projeto REDD+ da Guatecarbon sob os padrões CCB e VCS da Verra, gerou grandes expectativas para que as comunidades florestais recebessem os benefícios dos créditos de carbono; no entanto, a falta de clareza e vontade política sobre a propriedade dos créditos de carbono entre o Estado e as concessões florestais comunitárias impediu os benefícios esperados por mais de 11 anos.

Desde então, a ACOFOP e as comunidades florestais têm trabalhado arduamente para encontrar uma solução legal que reconheça os direitos das comunidades aos serviços ambientais prestados por suas florestas e, portanto, aos créditos de carbono associados.

<sup>1</sup> Os títulos de carbono referem-se aos direitos sobre o carbono, enquanto os certificados são documentos que comprovam efetivamente as reduções nas emissões de carbono, frequentemente verificadas por meio de projetos ambientais, cujo objetivo é reduzir ou compensar as emissões.  
<sup>2</sup> De acordo com a legislação guatemalteca, a propriedade do carbono pertence ao proprietário ou ao "possuidor" (através das diversas figuras jurídicas reconhecidas para um possuidor legal), ou seja, aquele que possui um título justo que lhe permite participar de negociações perante o mercado de carbono voluntário e regulamentado. No caso específico do possuidor, o documento que comprova a posse legítima deve reconhecer a propriedade efetiva e o direito de realizar qualquer tipo de negociação sobre unidades de redução de emissões de carbono e certificados de carbono, obtendo os benefícios diretamente e não por meio do proprietário, que, neste caso, cedeu esse direito por meio do instrumento jurídico específico (Estratégia Nacional REDD+ da Guatemala 2020).

Algumas das principais atividades realizadas incluem:

- » Formação do comitê de governança do projeto REDD+ Guatecarbon, com a participação de representantes das concessões florestais comunitárias e do Estado, para tomar decisões sobre a venda de créditos de carbono.
- » Participação ativa nos workshops e espaços territoriais de diálogo e participação para a construção da Estratégia Nacional de Combate ao Desmatamento e à Degradação Florestal na Guatemala.
- » Elaboração, com o governo da Guatemala e o Banco Mundial, do documento denominado Avaliação e Gestão de Riscos e Impactos Socioambientais (SESA) para o projeto REDD+ Guatecarbon mediante a avaliação de riscos, identificação das medidas de mitigação e dos instrumentos de gestão, incluindo a importância da renovação das concessões florestais comunitárias por mais 25 anos e a distribuição de benefícios entre as comunidades florestais e o governo.
- » Produção e fornecimento de dados técnicos e legais sobre serviços ambientais gerados por meio de concessões florestais comunitárias ao governo da Guatemala para promover que os direitos sobre o carbono não dependam exclusivamente da titularidade da terra, mas também da posse da terra e da pessoa física ou jurídica que implementa as atividades.
- » Revisão e defesa da ACOFOP sobre as 'Propostas de Plano de Compartilhamento de Benefícios' do ERP. Essa estrutura permitiu que o ACOFOP enfatizasse os direitos da comunidade sobre os possíveis créditos de carbono gerados como condição para a participação voluntária das concessionárias do projeto REDD+ Guatecarbon no ERP.
- » Participação conjunta com o governo na construção dos documentos de salvaguardas do ERP, assegurando a inclusão dos direitos dos povos indígenas e comunidades locais.
- » Envolvimento direto da ACOFOP e contratação de especialistas técnicos e jurídicos para realizar a análise dos direitos de carbono na Guatemala e no projeto. Isso levou à elaboração de 4 versões de

estruturas legais com o CONAP, que nunca foram adotadas devido à falta de vontade política.

- » Participação na defesa em diálogos com o Ministério de Finanças Públicas e o Congresso da República da Guatemala, para incluir no Decreto 20-2020 a base jurídica e técnica de todo o trabalho realizado com os rascunhos de normativos elaborados com o CONAP, para estabelecer uma figura legal que garanta definitivamente os direitos sobre o carbono, não vinculada à titularidade da terra, mas sim à implementação de atividades florestais.

Após anos de luta, a perseverança e a convicção das comunidades florestais renderam frutos em 2020. O Decreto 20-2020 do Congresso da República, como parte da assinatura dos Acordos de Compra de Redução de Emissões (ERPAs) com o Forest Carbon Partnership Facility (FCPF), marcou a inclusão da figura do "implementador" na lei para ser um beneficiário do ERP da Guatemala. Essa figura reconheceu - pela primeira vez - o trabalho fundamental das comunidades florestais na obtenção de reduções de emissões, independentemente de seu vínculo com a propriedade da terra.

Em 2024, a ACOFOP, em nome dos concessionários, submeteu o arquivo do projeto Guatecarbon REDD+ ao Governo da Guatemala (plano de gestão), apresentando os concessionários florestais comunitários agora sob a figura de implementadores, a fim de optarem pelo recebimento de benefícios do ERP no âmbito do acordo com o FCPF.

O dossiê foi aceito pelo ERP e, posteriormente, foi registrado por meio de uma resolução de conformidade com o plano de gestão, que determina a emissão de um certificado de redução de emissão de carbono para os créditos gerados no período de 2020, ficando pendente o certificado para os gerados entre 2021 e 2024.



Integrado por todos os titulares de concessões comunitárias e pela diretoria da ACOFOP, o Órgão de Governança do Projeto REDD+ Guatecarbon é responsável por tomar decisões estratégicas para o projeto e supervisionar a gestão dos fundos. É um dos três órgãos do projeto concebidos para garantir transparência e equidade na distribuição dos benefícios.

#### IV. O tão esperado pagamento por resultados

O estado da Guatemala teve que demonstrar o cumprimento dos padrões de carbono florestal do FCPF (marco metodológico do FCPF) em seu programa jurisdicional, concluindo a verificação do período de 2020 em junho de 2025. Em novembro, a Guatemala cumpriu todos os requisitos contratuais dos ERPA com o FCPF para poder receber o pagamento por resultados do país e efetuar os pagamentos por resultados aos projetos do ERP.

O Guatecarbon foi um dos primeiros projetos a cumprir todos os requisitos do ERP. Consequentemente, em dezembro de 2025, recebeu o primeiro pagamento por resultados, que representa uma redução de 1.122.175 toneladas de CO<sub>2</sub>e evitadas durante o ano de 2020, ao preço de US\$ 4,75 dólares por tonelada. Os créditos para o período 2021 a 2024 continuam pendentes.

#### V. Governança e compartilhamento de benefícios do projeto

O projeto REDD+ da Guatecarbon, desde o início de sua concepção em 2006, priorizou a distribuição equitativa dos benefícios entre as comunidades florestais envolvidas. Por meio de um processo de diálogo participativo e democrático, foram estabelecidos mecanismos para garantir que os benefícios gerados pelos créditos de carbono sejam compartilhados de forma justa e transparente.

Em 2023, antes da apresentação do pedido de elegibilidade do ERP, foi realizado um processo de socialização do projeto e do ERP com todas e

cada uma das concessionárias abrangidas pelo projeto Guatecarbon, que são as detentoras das reduções de emissões.

Dentre as reuniões realizadas ao longo desses processos, duas foram de grande relevância. Durante a primeira delas, foram firmados sete acordos básicos, entre eles o acordo de que benefícios não monetários serão fornecidos no âmbito do projeto.

Na segunda reunião, foi formado um órgão de governança do projeto, agora sob a estrutura do ERP, composto por todos os titulares, que seriam responsáveis por tomar decisões sobre a distribuição de benefícios. Também foi acordado que alguns dos benefícios poderiam ser monetários, como o pagamento de uma folha de pagamento para diaristas, em que o valor seria transferido para o beneficiário (titular) e ele seria responsável por fazer os pagamentos correspondentes. Por fim, todos os participantes concordaram unanimemente em garantir a distribuição equitativa dos benefícios, independentemente do tamanho das concessões florestais.

Esses acordos foram formalizados em uma escritura notarial assinada por todas as concessionárias participantes do projeto e são a base para a implementação do mesmo.

#### Requisitos de elegibilidade

Em 2023, a estrutura foi estabelecida para participar dos benefícios do projeto REDD+ Guatecarbon. As comunidades florestais

associadas à ACOFOP que quisessem participar deveriam atender aos seguintes requisitos:

- » **Titularidade:** Ser titular de uma concessão florestal comunitária (implementador).
- » **Vontade própria:** Manifestar expressamente seu interesse em participar voluntariamente do projeto.
- » **Aceitação de acordos:** Aceitação dos contratos estabelecidos na escritura notarial.

### Governança

O projeto REDD+ da Guatecarbon tem um sistema de governança robusto e participativo projetado para garantir a transparência e a equidade na distribuição dos benefícios. Esse sistema é baseado em três órgãos principais:

- » **Órgão de governança:** Composto por todos os detentores de reduções de emissões, esse órgão toma decisões estratégicas para o projeto e supervisiona a administração dos fundos. Os detentores são aqueles que implementaram atividades de redução de emissões e têm as permissões legais necessárias.
- » **Comitê de participação nos lucros:** É responsável por verificar se os processos de aquisição e compartilhamento de benefícios são realizados de acordo com as decisões do órgão de governança.
- » **Administrador do fundo:** A Associação de Comunidades Florestais de Petén (ACOFOP) foi designada como administradora dos fundos do projeto, responsável pela gestão financeira e pelo monitoramento dos processos estabelecidos.

### Mecanismos de participação e tomada de decisão

Para garantir a participação de todas as partes interessadas, os seguintes mecanismos foram implementados:

- » **Escrituras notariais:** Foram assinadas escrituras notariais nas quais os proprietários

expressam sua vontade de participar do projeto e aceitam os acordos estabelecidos.

- » **Mandatos especiais:** Os titulares concederam mandatos especiais à ACOFOP para representá-los em assuntos relacionados ao projeto.
- » **Órgão de governança:** Todas as principais decisões são tomadas coletivamente pelo órgão de governança, garantindo transparência e equidade.

### Distribuição de benefícios, transparência e prestação de contas

Os detentores de reduções de emissões e os beneficiários do projeto REDD+ Guatecarbon concordaram, por consenso, em distribuir 100% dos benefícios que lhes couberem internamente nos componentes do projeto de maneira a garantir que os objetivos de reduzir o desmatamento e gerar desenvolvimento sustentável sejam alcançados. Os benefícios serão distribuídos da seguinte forma nos componentes: comunidades 64,5% (por meio das concessionárias), território 22,5% (por meio da CONAP), gestão financeira e administrativa 13% (por meio da ACOFOP).

O projeto REDD+ da Guatecarbon também fez uma série de arranjos desde 2011 sobre a distribuição de benefícios não monetários. A unidade executora do projeto faz compras de bens e serviços que serão necessários para reduzir o desmatamento com base em um plano operacional (compra de equipamentos e uniformes, equipamentos de combate a incêndio, peças de reposição, maquinário, etc.) conforme mostrado na Tabela 1.

O Projeto REDD+ Guatecarbon busca fortalecer a produção sustentável de produtos florestais madeireiros e não madeireiros, como o ramón e a palmeira xate (na foto).



Tabela 1. Distribuição dos benefícios entre os componentes do projeto

Componente	Atividades	%
Comunidade	Proteção: atividades de proteção florestal, como monitoramento e vigilância, prevenção e controle de incêndios florestais, patrulhamento conjunto, etc.	64.50%
	Social: apoio a benefícios sociais, como educação, saúde, água, saneamento, etc.	
	Produção: apoio a pequenas e médias empresas florestais, em gerenciamento florestal, equipamentos, serrarias, transporte, marketing, agregação de valor, etc.	
Território	Ponto de controle	22.50%
	Patrulhas	
	Gestão jurídica: aquisição jurídica do governo para casos de invasão de terras, atos ilegais, gestão de tribunais, etc.	
Gerenciamento administrativo financeiro	Gerenciamento (unidade executora)	13%
	Monitoramento, relatório e verificação (MRV)	
	Gerenciamento administrativo	
Total		100%

A gestão financeira do projeto está sujeita a rigorosos controles e auditorias. Todos os documentos que comprovam a titularidade das reduções de emissões, os acordos entre os titulares e a ACOFOP, bem como os relatórios financeiros, estão disponíveis para revisão.

A primeira reunião do órgão de governança do projeto Guatecarbon de 2026 foi realizada em janeiro, com o objetivo de informar o valor do pagamento por resultados do período de 2020 e proceder à distribuição dos benefícios com base no acordado, registrando o que foi feito em escritura notarial para fins de transparência e prestação de contas.

Desta forma, os fundos do projeto REDD+ Guatecarbon têm fluído desde o início de 2026 para impulsionar e incentivar a proteção florestal, além de apoiar o desenvolvimento comunitário para reduzir as pressões sobre a floresta, através do fortalecimento das empresas florestais comunitárias e de outras fontes de renda sustentáveis dentro das concessões.

## VI. Um passo importante, mas ainda há um longo caminho a percorrer

Após duas décadas de luta, reuniões com os setores público, privado e entidades internacionais, de múltiplas visitas de avaliação de campo, de gestões e de análises jurídicas, técnicas, ambientais, sociais e científicas, o projeto REDD+ Guatecarbon da ACOFOP colheu o primeiro pagamento por resultados pela redução de emissões e mitigação das mudanças climáticas, com fundos do Banco Mundial e do FCPF, no âmbito do ERP da Guatemala

O recebimento do primeiro pagamento por resultados em dezembro de 2025 demonstra que a figura de "implementador" estabelecida no Decreto 20-2020 pode se traduzir em fluxos de benefícios executados, não apenas em reconhecimento legal no papel. A figura do "implementador" criou uma oportunidade no país para legitimar o trabalho dos povos indígenas e das comunidades locais e gerou uma jurisprudência no campo do carbono florestal.



Os titulares de concessões comunitárias patrulham suas florestas e gerenciam as ameaças de desmatamento com o uso de drones.

No entanto, espera-se um trabalho contínuo para garantir que os direitos conquistados por meio do programa de redução de emissões não apenas sejam respeitados pelo governo e pelos diferentes padrões voluntários ou jurisdicionais, mas também formalizados, seja na própria lei de mudanças climáticas ou por um decreto específico de validade indefinida.

As comunidades florestais de Petén são pioneiras, fundadoras e representantes do movimento REDD+ em nível nacional, tendo iniciado esse processo em 2006. A história da ACOFOP e do projeto REDD+ da Guatecarbon é um exemplo inspirador para outros atores da sociedade civil e entidades governamentais, assim como para povos indígenas e comunidades locais em outros contextos, sobre o poder da ação coletiva para liderar processos e acessar benefícios do mercado de carbono.

## VII. Lições aprendidas com o projeto

O caso da Guatecarbon oferece lições valiosas sobre a importância da participação da comunidade, a construção de estruturas jurídicas justas e a perseverança na luta pelos direitos de crédito de carbono. Algumas das lições mais relevantes são apresentadas a seguir:

### 1. A importância da participação da comunidade e da governança local

**Empoderamento da comunidade:** as comunidades florestais demonstraram que, organizadas e empoderadas, podem influenciar a tomada de decisões nacionais e defender seus direitos.

**Governança participativa:** a criação de um órgão de governança e de um comitê de compartilhamento de benefícios permitirá a gestão transparente e equitativa dos recursos.

**Construção de confiança:** o processo de diálogo e negociação promovido pela ACOFOP fortaleceu a confiança entre as comunidades, o governo e outras partes interessadas.

### 2. A necessidade de estruturas jurídicas claras e justas

**Adaptação da legislação:** a lei inicial apresentava uma limitação ao reconhecimento dos direitos das comunidades. Entretanto, graças à estratégia política e ao trabalho efetivo das comunidades, a legislação foi modificada para incluir a figura do "implementador".

Equidade e justiça: é essencial que as leis reconheçam os direitos das comunidades locais e garantam uma distribuição justa dos benefícios derivados do gerenciamento sustentável dos recursos naturais.

### **3. A importância da colaboração e das alianças estratégicas**

Parcerias com organizações da sociedade civil: a colaboração com a ACOFOP foi fundamental para fortalecer a capacidade das comunidades e atingir os objetivos estabelecidos.

Diálogo com o governo: o diálogo contínuo com o governo permitiu a identificação de oportunidades e desafios derivados da gestão sustentável dos recursos naturais.

O projeto REDD+ Guatecarbon, localizado na Reserva da Biosfera Maia, no norte da Guatemala, abriga sítios com um importante patrimônio cultural ligado à antiga civilização maia (200–900 d.C.).

### **4. Perseverança e resiliência**

Longo prazo: o processo de reconhecimento dos direitos das comunidades florestais foi longo e complexo, exigindo grande perseverança e determinação.

Adaptação: As comunidades e seus representantes tiveram de se adaptar a diferentes contextos e desafios ao longo do processo.

### **5. A importância da avaliação e do monitoramento**

Monitoramento de resultados: é essencial estabelecer mecanismos para avaliar o impacto das ações implementadas e garantir que os benefícios cheguem às comunidades de forma eficaz.

Aprendizado contínuo: os resultados obtidos na Guatecarbon podem servir de lição para outros projetos semelhantes na região e no mundo.





Treze florestas comunitárias — cobrindo 511,000 hectares — compõem o modelo florestal comunitário da Guatecarbon e o Projeto REDD+.

---

“Estudo de Caso REDD+ Jurisdicional Guatecarbon” Publicado em 09 de junho de 2025 e atualizado em 01 de maio de 2026 © pela Associação de Comunidades Florestais de Petén (ACOFOP) e Rainforest Foundation US (RFUS), sob a licença CC BY-NC-ND 4.0. Para visualizar uma cópia desta licença, acesse: <https://creativecommons.org/licenses/by-nc-nd/4.0/>

O conteúdo deste relatório pode ser reproduzido e distribuído para fins não comerciais, desde que os titulares dos direitos autorais sejam previamente notificados e a fonte e os autores sejam devidamente reconhecidos.

A publicação está disponível gratuitamente on-line nos sites da ACOFOP e da RFUS.

Todas as imagens © ACOFOP.



3a. avenida y 4a. calle, zona 2,  
Santa Elena, Flores, Petén  
Guatemala  
Tel: +502 7926 3572  
[acofop.org](http://acofop.org)



50 Court St. Suite 712  
Brooklyn, NY 11201  
USA  
Tel: +1 212 431 9098  
[rainforestfoundation.org](http://rainforestfoundation.org)